

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº: 252/2025-PJ

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Processo nº 2025-2381

Assunto: Parecer de Legalidade – Contratação de Licenciamento Anual da Plataforma ArcGIS
impacto

1. RELATÓRIO

A Diretoria de Planejamento e Expansão, por intermédio do Departamento de Cadastro Técnico – DECADT, solicita manifestação jurídica sobre a viabilidade de contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., representante exclusiva no Brasil da desenvolvedora norte-americana Esri, para fornecimento de licenciamento anual da plataforma ArcGIS, com suporte técnico, atualizações e créditos de serviço em nuvem.

A contratação visa assegurar a continuidade da utilização do ArcGIS no âmbito do SEMAE, ferramenta consolidada nos fluxos de gestão técnica, operacional e estratégica da Autarquia, especialmente quanto à operação, monitoramento e expansão dos serviços de saneamento básico.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação ampara-se no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação por inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição, notadamente nos casos de fornecimento por empresa exclusiva.

Conforme consta do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, o ArcGIS é uma solução de geoprocessamento amplamente consolidada e integrada aos sistemas já operados pelo SEMAE. A migração para outra plataforma implicaria custos elevados de transição, riscos operacionais e possíveis perdas de dados sensíveis do cadastro técnico, além da necessidade de requalificação da equipe.

A documentação juntada ao processo inclui o atestado de exclusividade emitido em favor da empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., única autorizada no Brasil a comercializar, licenciar e prestar suporte técnico aos produtos da desenvolvedora Esri, fabricante do ArcGIS, satisfazendo o requisito legal estabelecido no §1º do mesmo artigo.

O modelo de contratação sugerido (serviço continuado com fornecimento, manutenção e suporte técnico) é compatível com a natureza do objeto, especialmente em se tratando de solução tecnológica crítica e já implantada.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), com dotação orçamentária específica, e o valor estimado de R\$ 13.313,55 está em consonância com os preços praticados em contratações similares por órgãos públicos.

A análise técnica também justifica a contratação em lote único, tendo em vista a interdependência entre os módulos de software contratados (licença de uso, créditos e suporte), o que inviabiliza o parcelamento sob pena de perda da coerência funcional da solução.

III – CONCLUSÃO

Diante da documentação apresentada e da conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não se identifica ilegalidade na contratação direta da empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à renovação do licenciamento e suporte da plataforma ArcGIS, solução já implantada e estratégica para o desempenho das atividades do SEMAE.

É o parecer.

São Leopoldo, 30 de Junho de 2025.

CLOVIS ROBERTO AGLIARDI SILVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO- SEMAE
OAB/RS 124045

DESPACHO

Processo nº 2025-4067

Assunto: Processo Completo - Inexigibilidade | A contratação visa garantir a continuidade do uso da plataforma ArcGIS no SEMAE, por meio da renovação do licenciamento do software. Trata-se de uma ferramenta amplamente empregada na gestão técnica, operacional e estratégica dos serviços de saneamento básico. A solução contempla o licenciamento de uso, suporte técnico especializado, atualizações de versão e créditos para serviços em nuvem, assegurando a manutenção do cadastro técnico, a confiabilidade das informações utilizadas no planejamento e na ampliação dos empreendimentos, bem como a integração com as equipes de operação para a constante atualização dos dados cadastrais.

À Direção-Geral,

Encaminha-se para:

- Acolhimento de Parecer N.º 252/2025 - PJ;
- Acolhimento de:
 - Tales Willy Petersen Zubik, matrícula nº 525, como Fiscal da Contratação;
 - Rogério Lemos Rossi, matrícula nº 745, como Fiscal da Contratação;
 - Darci Kreis Junior, matrícula nº 583, como Gestor da Contratação;
- Autorização da Contratação conforme Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Após acolhimento e autorização, favor devolver o processo ao Setor de COMPRAS [SECOMP] [GER. ADMINISTRATIVA [GAD] para o devido andamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS LAURINDO, AGENTE ADMINISTRATIVO** em 01/07/2025 às 15:48:26, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa n.º 001/2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ZXUH.H210.TC93.PMGE**

DESPACHO

Processo nº 2025-4067

Assunto: Processo Completo - Inexigibilidade | A contratação visa garantir a continuidade do uso da plataforma ArcGIS no SEMAE, por meio da renovação do licenciamento do software. Trata-se de uma ferramenta amplamente empregada na gestão técnica, operacional e estratégica dos serviços de saneamento básico. A solução contempla o licenciamento de uso, suporte técnico especializado, atualizações de versão e créditos para serviços em nuvem, assegurando a manutenção do cadastro técnico, a confiabilidade das informações utilizadas no planejamento e na ampliação dos empreendimentos, bem como a integração com as equipes de operação para a constante atualização dos dados cadastrais.

Acolho o Parecer Jurídico número 252/2025.

Visto. DEFIRO o pedido conforme o solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DIAS DA SILVA, DIRETOR GERAL** em 03/07/2025 às 11:34:10, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa n.º 001/2025.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE KLAUCK FRANCA, ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** em 03/07/2025 às 10:51:16, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa n.º 001/2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **E2YX.UFZO.GEFV.GQAE**